CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 08/10/2021
Amália Cândida

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2021

Ementa: *Denomina a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Cohab III de "Manoel Luiz Pereira" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a UBS – Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro Cohab III, de "Manoel Luiz Pereira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belo Jardim/PE, 08 de Outubro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Digitalizado com CamScanner